



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, X, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o envio da presente representação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para a instauração de inquérito administrativo, com o intuito de apurar possível infração à ordem econômica referente a acordos de não aquisição de produtos agropecuários, o que pode demonstrar violação ao art. 36, I, da Lei nº 12.529/2011.

JUSTIFICAÇÃO

A presente representação busca apurar possíveis práticas anticoncorrenciais decorrentes do acordo comercial denominado Moratória da Soja, uma composição entre empresas signatárias que restringe a comercialização de soja proveniente de áreas convertidas legalmente após julho de 2008, mesmo que em estrita conformidade com o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012).

A Lei nº 12.529/2011, conhecida como Lei de Defesa da Concorrência, determina em seu art. 66, § 6º que a representação de Comissão do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, junto ao CADE, independe de procedimento preparatório, instaurando-se de imediato o inquérito ou processo administrativo.

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) possui competência para tratar de matérias relacionadas ao desenvolvimento rural, agricultura e pecuária. Tendo em vista o impacto direto da Moratória da Soja



sobre esses temas, a atuação do Senado é essencial para zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, ambos fundamentais à ordem econômica.

A coordenação de empresas signatárias desse acordo resulta em práticas que obstruem substancialmente o acesso a mercado para produtores rurais, com a inserção de seus nomes em uma lista extralegal, configurando possíveis infrações ao art. 36 da Lei nº 12.529/2011. Tais práticas representam um obstáculo direto à livre iniciativa, prejudicando não apenas os produtores, mas também a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional, razão pela qual sua apuração é de fundamental interesse do Senado Federal.

Diante do exposto, considerando a relevância das questões tratadas para a economia nacional e a soberania legislativa, peço apoio dos Pares na aprovação deste requerimento para que o Senado Federal, por meio da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, acompanhe as apurações em defesa da livre iniciativa e da ordem econômica.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

